

PROCESSO n.º 23798.000065.2025-98

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico (TRADICIONAL) n.º 90001/2025

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 IFPB - Campus Itabaiana, que tem por objeto a Aquisição de Materiais Permanentes para o Laboratório de Soldagem, para atender às necessidades do IFPB Campus Itabaiana, conforme edital e seus anexos.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do tópico 15, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital e seus anexos deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado, no dia 14/11/2025, encaminhado a esta Comissão. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao Edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, o Licitante solicita o saneamento de dúvidas conforme os questionamentos a seguir:

Questionamentos:

Sr. (a) Pregoeiro(a), Conforme consta no Termo de Referência, o parágrafo abaixo dispõe:

“8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.”

Sr. (a) Pregoeiro(a), Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto à aplicação deste dispositivo: para quais itens do processo a montagem e instalação serão de responsabilidade do fornecedor? Solicitamos, por gentileza, que tal informação seja apresentada item por item.

O questionamento se justifica pelo fato de tratar-se de serviço oneroso, que impacta diretamente na composição do valor da proposta.

Assim, solicitamos a gentileza de esclarecer a questão, a fim de viabilizar a formulação da proposta de forma adequada, com valor exequível e em conformidade com as exigências do edital.

Sr. (a) Pregoeiro(a), vale lembrar que nenhum dos itens do processo em sua especificação pede com montagem e instalação, além disso tem itens que não necessitam de montagem e/ou instalação.

3. DA APRECIACÃO DO MÉRITO

Acerca da dúvida apresentada pelo peticionante, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos na fase interna da licitação pela equipe de Planejamento do órgão contratante, esclarecemos que:

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS: esclarecemos que nenhum dos itens deste processo licitatório demanda serviços de montagem ou instalação por parte do fornecedor. Os itens constantes no Termo de Referência não requerem montagem ou instalação prévia para seu funcionamento ou uso inicial. Eventuais procedimentos internos necessários serão realizados pela equipe da área técnica ou pela equipe de manutenção do IFPB – Campus Itabaiana, conforme rotina do próprio Instituto. Ressaltamos ainda que, caso algum item exigisse montagem ou instalação por parte do contratado, tal necessidade estaria expressamente indicada na descrição do objeto, o que não ocorre em nenhum dos itens deste certame.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <https://www.ifpb.edu.br/itabaiana/acesso-a-informacao/compras-e-licitacoes/2025> dando continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Por fim, ressalta-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico (TRADICIONAL) n.º 90001/2025 mantêm-se inalterados.

Itabaiana/PB, 17 de novembro de 2025.

KLEITON TERDIS FIRMINO RODRIGUES

Pregoeiro

Portaria 212/2024 - DG/IB/REITORIA/IFPB